

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 05.04.2023

Processo TCE-RJ nº 301.247-8/2023 - Com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002/23, art. 1º, III, AUTORIZO a concessão do abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, a partir das datas informadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA	FUNDAMENTAÇÃO
ALVARO PAES LEME PADILHA DE OLIVEIRA	02/002676/0-7	05/01/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MARISTELA DE MEDEIROS TAVARES	02/002774/0-7	26/10/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
ELI BARCELOS	02/002780/0-2	25/12/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
ANA CRISTINA ALVES PAES POUSTKA	02/002812/0-9	26/08/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
JOSE LUIZ DOS REIS QUEIROZ	02/002843/0-0	28/03/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
CLAUDIO EDUARDO ARANHA	02/002815/0-5	27/02/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
SUZETE NUNES DE SOUZA BETTI	02/002874/0-1	16/01/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
SIMONE GOMES QUINTÃO	02/002902/0-0	16/05/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
LUCIMAR JUNGER VIEIRA	02/002946/0-0	08/12/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MARCO ANTONIO DA SILVEIRA CUNHA	02/003069/0-1	21/10/2022	Art. 3º da E.C. 90/21
MIRIAM CRISTINA DE CARVALHO BOSSAN	02/003075/0-6	25/02/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
VANIA SILVA CASAGRANDE FEIO DE LEMOS	02/003067/0-7	08/06/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
CECILIA CORREA FERRARI REY	02/003102/0-3	11/03/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
ANA LUCIA MARINS DA SILVA	02/003115/0-2	06/03/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MARCO AURELIO OSELIERI RAEDER	02/003119/0-0	04/09/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MARCOS AURELIO COSTA DE CARVALHO	02/003176/0-2	21/03/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MONICA MOREIRA SAMPAIO BARROS	02/003414/0-2	11/05/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
SERGIO RICARDO DO SACRAMENTO	02/003420/0-7	25/02/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
IZIO MARCOLINO DIAS	02/003455/0-6	03/04/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MAURO NEVES TORREÃO	02/003529/0-9	26/03/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
PRISCILA RIO DE CASTRO COSTA	02/003409/0-9	01/01/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
LUIZ CARLOS DAS NEVES	02/003433/0-6	29/09/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
SIMONE BRECAILO DE PARIS	02/003587/0-3	01/01/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
NILTON ALVES GUIMARÃES	02/003654/0-2	26/06/2022	Art. 3º da E.C. 90/21
SERGIO MOURA COSTA DI CAVALCANTI MELLO	02/003725/0-9	06/12/2022	Art. 4º da E.C. 90/21
LUCIANO CESAR DE OLIVEIRA	02/003748/0-1	29/10/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
MARISE MACEDO DE ALMEIDA	02/003797/0-4	16/10/2022	Art. 4º da E.C. 90/21
DALVA STELLA PINHEIRO DA CRUZ	02/004267/0-0	01/01/2022	Art. 4º da E.C. 90/21
HELENA GOLDBROB	02/004386/0-8	01/01/2022	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21
EDUARDO ZUMPICHIATTE MIRANDA	02/004411/0-1	17/01/2023	Art. 4º § 5º da E.C. 90/21

Id: 2470670

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 11.04.2023

Processo TCE-RJ nº 300.008-3/2023 - Autorizo o pagamento do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, referente ao mês de abril de 2023, aos servidores abaixo relacionados nos percentuais e datas informados.

Matrícula	Servidor	%	Validade
02/002643/0-2	CLAUDIA MARIA SANCHES DE AZEVEDO	55 %	25/04/2023
02/003455/0-6	IZIO MARCOLINO DIAS	60 %	27/04/2023
02/003680/0-3	WAGNER DA COSTA BEZERRA	50 %	11/04/2023
02/003745/0-5	ROGERIO NEO DE ARAUJO	50 %	26/04/2023
02/003776/0-6	MARCO ANTONIO DOBNER PITIGLIANI	45 %	29/04/2023
02/004296/0-7	ROGERIO MINAMISAVA FARIA	20 %	26/04/2023
02/004307/0-6	CARLOS LEANDRO DOS SANTOS REGINALDO	35 %	21/04/2023
02/004309/0-0	MARCIO JOSE SOARES DE OLIVEIRA	45 %	21/04/2023
02/004804/0-0	SOLANGE CARVALHO DA SILVA	20 %	12/04/2023
02/004877/0-7	PAULO VICTOR RIBEIRO RAMOS	25 %	30/04/2023
02/004878/0-9	RAMILLA NAYARA GOMES FREIRE	20 %	10/04/2023

Id: 2470671

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 05.04.2023

Proc. TCE nº 300.905-5/2023 - URIEL INACIO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 02/4801/0-4 e Proc. TCE nº 301.019-9/2023 - ANDRE MENDES MASKE, matrícula 02/4797/0-9. DEFIRO os pedidos de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), formulados pelos servidores, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Proc. TCE nº 301.059-9/2023 - DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 02/005000/0-5. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Permanente), formulado pelo servidor, no percentual de 6% (seis por cento), a contar do mês de abril de 2023, nos termos do artigo 2º, inciso III, c/c §3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 251, de 12.12.06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Id: 2470672

DE 11.04.2023

Proc. TCE nº 300.795-8/2023 - GECILDA ESTEVES SILVA, matrícula 02/2826/0-0. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), formulado pela servidora, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do

ATO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
05.04.2023

Divulga, conforme determinação contida no § 4º do artigo 25 da Resolução nº 377, de 23 de junho de 2021, e o previsto no artigo 22 da Lei nº 4.787, de 26 de junho de 2006, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro beneficiários da progressão funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	ÍNDICE	DATA DA PROGRESSÃO
02/003896/0-6	AGRIPINO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Controle Externo	1900	27/03/2023
02/004296/0-7	ROGERIO MINAMISAVA FARIA	Auditor de Controle Externo	2300	26/04/2023

Id: 2470673

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

🌐 <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

✉ ouv@tcerj.tc.br

